DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
Orgão:	
MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Responsável pela Demanda:	
Nome: TAINA LUIZA BERVIG	**Matricula:** 1264/01
E-mail: comprassaude@belmonte.sc.gov.br	**Telefone:** 49 3625 0030

1. Objeto e sua Descrição:(descrever o serviço ou bem a ser adquirido)

Constitui objeto da presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação profissional, mediante a realização do curso "Manejo Prático e Humanizado do Implanon na Atenção Primária à Saúde", destinado a 01 (uma) enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Belmonte/SC.

A capacitação compreende treinamento teórico e prático voltado à qualificação da profissional para atuação nos procedimentos relacionados ao implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel (**Implanon**), abrangendo aspectos técnicos de indicação, aconselhamento, inserção, acompanhamento, manejo de intercorrências e remoção do dispositivo, em conformidade com os protocolos e diretrizes estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

A contratação tem por finalidade promover o aperfeiçoamento técnico da profissional participante, contribuindo para a ampliação e qualificação dos serviços de saúde da mulher ofertados pela rede municipal de saúde, especialmente no que se refere às ações de planejamento reprodutivo e ao acesso a métodos contraceptivos reversíveis de longa duração no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

2. Justificativa da necessidade da contratação e sua solução (entre as disponíveis no mercado, assim como a razão da escolha do contratado):

A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitação e aperfeiçoamento técnico de profissional da Secretaria Municipal de Saúde de Belmonte/SC para atuação na oferta e manejo do implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel (Implanon), em conformidade com as diretrizes e políticas públicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

A incorporação do implante contraceptivo subdérmico ao Sistema Único de Saúde – SUS representa um importante avanço nas ações de planejamento reprodutivo e saúde da mulher, ampliando o acesso

da população a métodos contraceptivos reversíveis de longa duração, com elevada eficácia e segurança. Nesse contexto, torna-se necessária a qualificação dos profissionais da Atenção Primária à Saúde para a correta indicação, inserção, acompanhamento e remoção do dispositivo, observando os protocolos técnicos e as boas práticas assistenciais vigentes.

Destaca-se que o Ministério da Saúde, por meio das **Portarias SECTICS/MS nº 47 e nº 48, de 08 de julho de 2025**, oficializou a incorporação e ampliação da oferta do implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel (Implanon) no âmbito do Sistema Único de Saúde, reforçando a necessidade de preparação técnica dos profissionais que atuarão diretamente na execução desse serviço.

Como solução para a demanda identificada, verificou-se que o curso "Manejo Prático e Humanizado do Implanon na Atenção Primária à Saúde" atende de forma adequada às necessidades da Administração, por oferecer capacitação específica, atualização técnica e treinamento prático voltados à utilização do método contraceptivo, proporcionando à profissional participante conhecimentos essenciais para a execução segura e qualificada do procedimento.

A escolha da contratada decorre da especialização da instituição na área da saúde da mulher e planejamento reprodutivo, da compatibilidade do conteúdo programático ofertado com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da qualificação dos instrutores responsáveis pela capacitação e da metodologia aplicada durante o treinamento, características que demonstram sua aptidão para atender satisfatoriamente ao interesse público envolvido na contratação.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada para qualificar a profissional responsável pela execução do procedimento no Município, contribuindo para a ampliação dos serviços ofertados à população, para a efetivação das políticas públicas de saúde da mulher e para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde no âmbito municipal.

3. Justificativa da Escolha da Solução:(demonstrar que a alternativa escolhida para atender à necessidade da Administração Pública é a mais vantajosa, eficiente e adequada. Essa justificativa deve ser baseada em critérios técnicos, econômicos e operacionais, garantindo a otimização dos recursos públicos e a continuidade dos serviços prestados à população)

A presente contratação visa à capacitação de profissional da Secretaria Municipal de Saúde de Belmonte/SC para atuação no manejo prático e humanizado do implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel (Implanon), método contraceptivo reversível de longa duração incorporado ao

Sistema Único de Saúde – SUS, em consonância com as políticas públicas voltadas à saúde da mulher e ao planejamento reprodutivo.

A solução escolhida consiste na participação de enfermeira da rede municipal no curso "Manejo Prático e Humanizado do Implanon na Atenção Primária à Saúde", por se tratar da alternativa mais adequada para suprir a necessidade de qualificação técnica específica exigida para a implementação e execução segura do procedimento no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual relacionados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal:

> **"Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> (...)
>
> III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização:
>
> (...)
>
> **f)** treinamento e aperfeiçoamento de pessoal."

A necessidade da capacitação encontra respaldo nas Portarias SECTICS/MS nº 47 e nº 48, ambas de 08 de julho de 2025. A Portaria nº 47 tornou pública a decisão de ampliar o uso do implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel para mulheres adultas entre 18 e 49 anos no âmbito do SUS, enquanto a Portaria nº 48 incorporou o mesmo método para adolescentes de 14 a 17 anos. Ambas as normas estabelecem que a implementação da tecnologia ocorrerá de acordo com o planejamento definido pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde – SAPS, evidenciando a necessidade de preparação técnica dos profissionais responsáveis pela oferta do serviço.

Além disso, as referidas portarias estabeleceram prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para efetivação da oferta da tecnologia no SUS, demonstrando a necessidade de adoção de medidas pelos entes federativos para estruturação dos serviços e capacitação dos profissionais envolvidos.

Sob o aspecto técnico, a capacitação constitui a solução mais eficiente, uma vez que proporciona conhecimento especializado acerca da indicação, inserção, acompanhamento, manejo de intercorrências e remoção do implante contraceptivo, garantindo a observância dos protocolos clínicos e a segurança das usuárias atendidas pela rede municipal de saúde.

Sob o aspecto operacional, a qualificação da profissional permitirá ao Município ampliar a oferta de métodos contraceptivos de longa duração diretamente na rede pública municipal, fortalecendo as ações de planejamento reprodutivo e reduzindo a necessidade de encaminhamentos para outros serviços ou municípios.

Sob o aspecto econômico, a capacitação de servidora integrante do quadro funcional representa medida mais vantajosa à Administração Pública, pois possibilita a internalização do conhecimento técnico e a prestação continuada do serviço à população, gerando benefícios permanentes ao sistema municipal de saúde e promovendo a otimização dos recursos públicos.

Segundo Marçal Justen Filho:

> "a capacitação profissional constitui instrumento indispensável para o aprimoramento da atuação administrativa, sendo legítima a contratação de treinamentos especializados quando voltados à melhoria da execução das atividades desempenhadas pelos agentes públicos. Nesse contexto, a qualificação dos servidores deve ser compreendida como investimento necessário à obtenção de melhores resultados na prestação dos serviços públicos."

No mesmo sentido, o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União admite a contratação direta de cursos e treinamentos especializados quando demonstrada a pertinência entre o conteúdo programático e as atribuições desempenhadas pelo agente público, bem como a adequação da capacitação às necessidades institucionais da Administração.

Diante do exposto, conclui-se que a participação da enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde no curso "Manejo Prático e Humanizado do Implanon na Atenção Primária à Saúde" constitui a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para atender à necessidade administrativa identificada, contribuindo para a implementação das políticas públicas de saúde da mulher, para a ampliação do acesso aos métodos contraceptivos de longa duração e para a melhoria dos serviços prestados à população do Município de Belmonte/SC.

4. Quantidade de material ou serviço a ser contratada:

4.1 Para atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belmonte/SC, será contratada 01 (uma) vaga no curso "Manejo Prático e Humanizado do Implanon na Atenção Primária à Saúde", destinado à capacitação de 01 (uma) enfermeira da rede municipal de saúde.

4.2 A capacitação será realizada na modalidade presencial, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas, compreendendo 12 (doze) horas de atividades teóricas e 04 (quatro) horas de atividades práticas supervisionadas, incluindo a realização de procedimentos de inserção do implante subdérmico de etonogestrel (Implanon), conforme conteúdo programático e metodologia definidos pela instituição promotora.

4.3 Dessa forma, o quantitativo a ser contratado corresponde a:

01 (uma) inscrição/vaga em curso de capacitação profissional;
• 01 (uma) profissional participante;
• 16 (dezesseis) horas de capacitação teórico-prática.

4.4 O quantitativo foi definido com base na necessidade atual da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a profissional indicada para atuar na ampliação da oferta do implante contraceptivo subdérmico no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município.

5. Prazo para início do Fornecimento/ou execução de serviços:(definir o prazo dentro do qual o contratado deverá iniciar a entrega dos bens ou a execução dos serviços após a formalização da contratação, como deverá ser executado, locais de entrega e como deverá ser realizado ou entregue o bem ou serviço)

5.1 A execução dos serviços terá início após a formalização da contratação e emissão da respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, observando o cronograma apresentado pela contratada.

5.2 A capacitação será realizada na modalidade presencial, no município de Chapecó/SC, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas, sendo 12 (doze) horas de atividades teóricas e 04 (quatro) horas de atividades práticas supervisionadas.

5.3 Conforme proposta apresentada pela contratada, o módulo teórico está previsto para ocorrer no dia 12 de junho de 2026, no período das 08h00 às 17h00. A etapa prática será realizada em data a ser definida pela instituição promotora, mediante cronograma próprio e supervisão direta da equipe docente responsável.

5.4 O curso compreenderá capacitação teórica e prática voltada ao manejo, inserção, acompanhamento e retirada do implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel (Implanon), observando as diretrizes técnicas aplicáveis e a metodologia proposta pela contratada.

5.5 A contratada deverá disponibilizar toda a estrutura necessária para a execução da capacitação, incluindo material didático, corpo docente qualificado, espaço adequado para as atividades e demais recursos indispensáveis ao pleno desenvolvimento do curso.

5.6 Considerar-se-á cumprido o objeto após a participação da profissional indicada pela Secretaria Municipal de Saúde em todas as atividades previstas e a emissão do respectivo certificado de conclusão.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)

A futura contratada deverá apresentar, para fins de habilitação e contratação, toda a documentação exigida pela Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica, compreendendo, no mínimo, os seguintes documentos:

I – Habilitação Jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) documento de identificação do representante legal da empresa.

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

III – Qualificação Técnica:

a) comprovação da capacidade técnica da empresa para realização de cursos e capacitações na área da saúde;

b) comprovação de qualificação profissional dos instrutores responsáveis pela execução do curso, mediante apresentação de certificados, diplomas, registros profissionais ou documentos equivalentes;

c) comprovação de experiência compatível com o objeto da contratação, quando aplicável.

IV – Documentação Específica do Objeto:

a) apresentação do conteúdo programático e metodologia de ensino do curso;

b) compromisso de emissão de certificados aos participantes que cumprirem os requisitos mínimos de frequência e participação estabelecidos.

5 Necessidade Pública a ser atendida:(deve demonstrar de forma objetiva qual demanda da Administração Pública motivou a contratação. Deve justificar a realização da licitação/dispensa, evidenciando que o objeto atende ao interesse público e contribui para a eficiência dos serviços prestados pela administração pública)

A presente contratação visa atender à necessidade de fortalecimento das ações de planejamento reprodutivo desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Belmonte/SC, mediante a preparação técnica de profissional responsável pela implantação e execução de procedimento relacionado ao uso do implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel (Implanon) na rede municipal de saúde.

A demanda surge em razão da ampliação das políticas públicas voltadas à saúde sexual e reprodutiva promovidas pelo Ministério da Saúde, que passaram a contemplar a oferta do referido método contraceptivo no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Tal cenário exige que os municípios promovam a adequação de seus serviços, possibilitando à população o acesso a tecnologias contraceptivas modernas, seguras e de elevada eficácia.

A ausência de profissional habilitada para realização do procedimento limita a capacidade de atendimento da rede municipal e pode comprometer a efetivação das políticas públicas relacionadas ao planejamento familiar, tornando necessária a adoção de medidas que viabilizem a implementação do serviço no Município.

A contratação pretendida permitirá a estruturação da oferta do procedimento na Atenção Primária à Saúde, favorecendo a ampliação da carteira de serviços disponibilizados à população e proporcionando maior resolutividade às demandas apresentadas pelas usuárias do sistema público de saúde.

Dessa forma, a contratação atende a uma necessidade concreta da Administração Pública, voltada à modernização e ao aprimoramento dos serviços municipais de saúde, contribuindo para a efetivação das políticas públicas de atenção à mulher e para o fortalecimento da capacidade operacional da rede municipal de saúde.

6 Valor estimado da contratação/despesa:

- O valor estimado para a presente contratação é de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), correspondente à aquisição de 01 (uma) vaga no curso “Manejo Prático e Humanizado do Implanon na Atenção Primária à Saúde”, destinado à capacitação de 01 (uma) enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Belmonte/SC.
- A estimativa foi obtida com base na proposta comercial apresentada pela empresa promotora

do curso, a qual contempla a participação da profissional em capacitação presencial com carga horária total de 16 (dezesseis) horas, incluindo atividades teóricas e práticas supervisionadas, material didático, acompanhamento técnico especializado e emissão de certificado de conclusão.

- Dessa forma, o valor estimado da despesa para atendimento da demanda corresponde ao montante de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração Municipal.

7 Definição do valor estimado (com base na pesquisa de preço realizada):

O valor estimado da contratação foi definido com base na proposta comercial apresentada pela empresa promotora do curso "Manejo Prático e Humanizado do Implanon na Atenção Primária à Saúde", destinada à participação de 01 (uma) enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Belmonte/SC.

Conforme proposta apresentada, o investimento para participação individual no curso corresponde ao valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), abrangendo a capacitação teórico-prática, material de apoio, supervisão técnica especializada e emissão de certificado de conclusão.

Considerando que a presente contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, destinada ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a pesquisa de preços observou as particularidades inerentes à contratação de cursos e capacitações especializadas. Nesses casos, a aferição da compatibilidade dos preços praticados pode ser realizada mediante análise da proposta comercial apresentada pelo fornecedor, documentos comprobatórios de preços praticados junto a outros contratantes, notas fiscais emitidas para objetos semelhantes ou outros meios idôneos capazes de demonstrar a razoabilidade do valor contratado.

Após análise da documentação apresentada, verificou-se que o valor ofertado mostra-se compatível com os preços praticados para capacitações de natureza semelhante, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, razão pela qual foi adotado como valor estimado para a presente contratação.

Dessa forma, fixa-se o valor estimado da contratação em R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

8 Justificativa de escolha do fornecedor:

A escolha da empresa D'Ellas Espaço de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 54.723.153/0001-96, estabelecida na Servidão Caiçara, nº 60, Letra E, Sala 03, Centro, Chapecó/SC, CEP 89802-214, decorre da sua reconhecida atuação na área da saúde da mulher, planejamento reprodutivo e capacitação de profissionais da saúde, possuindo experiência e qualificação compatíveis com a natureza do objeto pretendido pela Administração Municipal.

A empresa apresentou proposta específica para a realização do curso "Manejo Prático e Humanizado do Implanon na Atenção Primária à Saúde", estruturado para atender às demandas atuais dos serviços de Atenção Primária à Saúde, contemplando conteúdos teóricos e atividades práticas supervisionadas voltadas à inserção, acompanhamento e retirada do implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel (Implanon).

A capacitação será ministrada sob responsabilidade técnica da Enfermeira Jucimar Frigo, profissional graduada em Enfermagem pela Universidade do Contestado – UNC, especialista em Enfermagem Obstétrica e Ginecológica e Doutora em Enfermagem, possuindo formação complementar específica na área de contracepção de longa duração e experiência profissional voltada à saúde da mulher, assistência obstétrica e educação permanente em saúde.

Além da qualificação acadêmica da instrutora, a metodologia proposta diferencia-se pela integração entre conhecimento científico atualizado, simulação realística e treinamento prático supervisionado, permitindo o desenvolvimento de habilidades técnicas indispensáveis à execução segura do procedimento e à implantação do serviço no âmbito da rede municipal de saúde.

A proposta contempla, ainda, suporte técnico para construção de fluxos de atendimento, adequação de documentos e fortalecimento das práticas assistenciais relacionadas ao planejamento reprodutivo, agregando valor à capacitação e proporcionando benefícios que ultrapassam a formação individual da profissional participante, refletindo diretamente na organização e qualificação dos serviços ofertados à população.

Verifica-se também que a empresa possui histórico de realização de capacitações semelhantes junto a instituições e órgãos públicos, demonstrando experiência na condução de treinamentos voltados à qualificação de profissionais da saúde para atuação em métodos contraceptivos reversíveis de longa duração (LARC), especialmente aqueles relacionados ao implante subdérmico de etonogestrel.

Diante desse cenário, a escolha da contratada mostra-se adequada aos interesses da Administração Pública, considerando a compatibilidade entre o conteúdo programático ofertado e a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualificação técnica da responsável pela

capacitação, a metodologia aplicada, a experiência comprovada na área e a capacidade de fornecer treinamento especializado alinhado às recentes diretrizes do Ministério da Saúde para ampliação da oferta do Implanon no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Assim, conclui-se que a empresa D'Ellas Espaço de Saúde Ltda. reúne os requisitos técnicos necessários para a execução satisfatória do objeto pretendido, apresentando condições compatíveis com as necessidades institucionais do Município de Belmonte/SC e contribuindo para o fortalecimento das ações de saúde da mulher desenvolvidas pela rede municipal de saúde.

12. Dos recursos orçamentários:

Os recursos financeiros ficarão à cargo das dotações utilizadas no exercício de 2026.

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELMONTE

11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.122.0023.2.052 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1002.0000 - RECURSOS DE IMPOSTOS DESTINADOS A SAÚDE

13. Indicação do(s) responsável(s) por compor os Estudos Preliminares (TR,ETP), bem como da fiscalização e acompanhamento dos serviços:

LEONARDO WROSNKI FROZZA – Agente Administrativo

TAINÁ LUIZA BERVIG – Enfermeira

JULIANA SCARANTI - Secretaria municipal de saude

Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda

LEONARDO WRONSKI FROZZA

Agente Administrativo

De acordo, encaminhe-se para análise e providência,

@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br
49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308
acesse o site aqui

TAINA LUIZA BERVIG

Enfermeira

Documento assinado digitalmente
gov.br
JULIANA SCARANTI
Data: 11/06/2026 10:49:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JULIANA SCARANTI

Secretaria Municipal de Saúde

Belmonte-SC, 11 de junho de 2026.